



## ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 004/2022/DGA/ADAPS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS / OFB:	004/2022
Data de Emissão:	28/03/2022
Emergencial:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Area Requiritante Solução:	Unidade de Comunicação e Marketing - ADAPS
Nome do Projeto:	Aquisição de materiais: 1 - Garrafa Squeeze; 2 - Caneta Esferográfica 3 - Filipetas/Cintas
Sigla:	Não se aplica
Contratada:	Virtual Brindes
Contrato nº:	Não se aplica

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

MATERIAIS					
Item	Descrição Sumária	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Garrafa Squeeze em alumínio, com impressão personalizada em 4 cores (arte enviada pela contratante) em metal rosqueável com bico de fácil acesso e alça para transporte até 600ml de capacidade, com impressão personalizada em 4 cores (arte enviada pela contratante)	UN	150	22,20	3.330,00
3	Caneta esferográfica em alumínio, com mecanismo de acionamento por clique, twist, clipe, ponteira touch e personalização (arte enviada pela contratante)	UN	200	5,90	1.180,00
6	Filipeta/cintas 2,5x4cm, 4/4 cores, couché liso 300g, refilada, laminado, com vincos e faca especial, conforme arte enviada pela contratante	UN	60	5,50	330,00
TOTAL ITENS NÃO AGRUPADOS					-
TOTAL GERAL					4.840,00

### 3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Local de entrega dos equipamentos: SBS, quadra 02, Bloco E, nº 12, Sala 206 –

**Sobreloja, Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70070-120.** A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE.

3.2. Na hipótese de mudança de endereço, a ADAPS poderá informar previamente outro endereço de entrega, no ato da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários.

3.4. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.

3.5. O objeto somente será considerado executado após o término de todas as etapas de entrega.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades que couberem

3.7. Os bens serão recebidos e verificados quanto a qualidade e adequação de forma provisória no ato da entrega e de forma definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4. VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do Contrato se findará com a entrega total do objeto contratado, nos termos do art. 66. Alinea "b" do Manual do Regulamento de Licitações.

#### **5. PENALIDADES**

5.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do cumprimento do objeto e o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão, conforme o Art. 47, IV, do Manual de Licitações ADAPS – Regulamento de Compras e Contratações, as seguintes penalidades:

- a. advertência;
- b. multa correspondente até 20% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual.
- c. multa correspondente até 20% sobre o valor global do Contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações.
- d. suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores e contratar com a ADAPS pelo prazo de até dois anos.

#### **6. CRONOGRAMA**

6.1. Não se aplica.

#### **7. DOCUMENTOS ENTREGUES**

7.1. Não se aplica.

#### **8. DATAS E PRAZOS**

<b>Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:</b>	<b>29/03/2022</b>
<b>Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:</b>	<b>12/04/2022</b>

**ISRAEL SILVA DE MORAES**  
GERENTE DE AQUISIÇÕES, CONTRATO, CONVÊNIOS E SERVIÇOS

65  
OK